



TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E O CONSÓRCIO IP SOLAR LTDA.

TERMO ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024 – PROCESSO 12442/2024

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada pelo Sr. SIDNEI DO PRADO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e, de outro lado, **O CONSÓRCIO IP SOLAR**, com sede na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, SHIS QI 5, Bloco D, Edifício Hangar 5, Sala 10, Lago Sul, Brasília - DF, Cep: 71.615-485, neste ato representada pelas empresas DANT ELETRICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.951.469/0001-31 estabelecida à Q SHCS CR Quadra 502 Bloco C, S/N Loja 37 Parte 2126, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.330-530, representada neste ato na forma de seu estatuto social, representada pelo seu administrador e sócio-diretor BRUNO ANTONIO CÂNDIDO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 051.967.721-89, Portador CREA Nº 30.379/D-DF, Residente em Brasília-DF, e CGM MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n. 23.018.199/0001-80, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Nº 4.300 Sala 1.002 Parque Verde, CEP 66.635-110 Belém - PA, CEP: 66650007, neste ato representada pelo seu administrador e sócio-diretor CARLOS AUGUSTO COUTO DA SILVA, brasileiro, engenheiro eletricista sob nº CREA 151278215- 7, inscrito no CPF/MF nº 401.314.592-87, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária na CONCORRENCIA ELETRÔNICA SRP Nº 003/2023, realizado pelo **CONSÓRCIO PUBLICO PROD NORTE**, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº , de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

Adita-se a supracitada ata, que tem por objeto a **Contratação de Empresa com qualificação em engenharia elétrica, por conta da prestação dos serviços pautados em eficiência de sistemas de energia, envolvendo a implantação de sistemas de energia fotovoltaicas para atendimento ao consumo de energia por parte dos prédios públicos, e a modernização de todo o Parque de Iluminação Pública e todas as demais especificações contidas no Edital e seus anexos, para:**

1. Retificação da ata de Registro de Preços, considerando a justificativa da Secretaria solicitante, à **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**, para





retificação, devido a erro material nos valores unitários dos itens 7, 8, 9, 10 e 11, que passam a ter a seguinte redação:

• Onde se lê:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
7	6500	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO	R\$ 1,50	R\$ 9.750,00
8	6500	UN	SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇOS MÃO DE OBRA - SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇOS	R\$ 161,62	R\$ 1.050.530,00
9	6500	UN	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS MÃO DE OBRA - SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS	R\$ 33,61	R\$ 218.465,00
10	6500	UN	MÃO DE OBRA - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS	R\$ 43,63	R\$ 283.595,00
11	6500	UN	REALIZAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO PARA VERIFICAÇÃO DO PLENO ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DA NORMA DA ABNT NBR5101 E GEORREFERENCIAMENTO DOS PONTOS DE IP MODERNIZADOS PARA CADASTRAMENTO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA RESPONSÁVEL	R\$ 181,83	R\$ 1.181.895,00

• Leia-se:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
7	6500	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO	R\$ 43,63	R\$ 283.595,00
8	6500	UN	SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇOS MÃO DE OBRA - SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇOS	R\$ 181,83	R\$ 1.181.895,00
9	6500	UN	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS MÃO DE OBRA - SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS	R\$ 1,50	R\$ 9.750,00
10	6500	UN	MÃO DE OBRA - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS	R\$ 161,62	R\$ 1.050.530,00
11	6500	UN	REALIZAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO PARA VERIFICAÇÃO DO PLENO ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DA NORMA DA ABNT NBR5101 E GEORREFERENCIAMENTO DOS PONTOS DE IP MODERNIZADOS PARA CADASTRAMENTO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA RESPONSÁVEL	R\$ 33,61	R\$ 218.465,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 JAN. 2025

SIDNEI DO PRADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

BRUNO ANTONIO
CANDIDO:0519677218
9

Assinado de forma digital por
BRUNO ANTONIO
CANDIDO:05196772189
Dados: 2025.01.23 14:51:03 -03'00'

CONSORCIO IP SOLAR
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Manuel Vieira de Assunção
MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG 44.632.528-4

Carlos Alexandre Barros Caneiro
CARLOS ALEXANDRE BARROS CANEIRO
RG 06.672.433-7

